



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 218, III, “e”, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, vítima de uma parada cardíaca, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências à família e ao Estado de Sergipe.

JUSTIFICAÇÃO

João Alves Filho nasceu no dia 3 de julho de 1941, em Aracaju (SE). Formou-se em engenharia civil e atuou no ramo de construção civil até ser indicado prefeito biônico de Aracaju (1975-1979). Foi ministro do Interior no governo de José Sarney, governador do estado de Sergipe por três mandatos (1983 a 1986, 1991 a 1994 e 2003 a 2006) e sua última função pública foi novamente como prefeito de Aracaju, de 2013 a 2017.

Ele deixou obras como o Porto de Sergipe, a orla da Praia de Atalaia, o Parque da Cidade, o aterro e a urbanização da Coroa do Meio, o Centro de Criatividade, a ponte Godofredo Diniz e outras obras estruturais em Aracaju, além de projetos de irrigação e de construção de cisternas para captação de água para as famílias do interior do estado.

Por sua grandiosa atuação na vida pública, estou certo de que João Alves Filho se faz merecedor desta homenagem que sinto-me honrado em propor, na forma de um Voto de Pesar pelo seu falecimento.



Requeiro, nos termos dos arts. 218, III, “e”, 219 e 221, I, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-governador do Estado de Sergipe, João Alves Filho, vítima de uma parada cardíaca, acompanhada pelas seguintes homenagens: um minuto de silêncio e apresentação de condolências à família e ao Estado de Sergipe.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 2020.

Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)



SF/20520.49820-77 (LexEdit)